



REQUISITOS DE TRANSPARENCIA

De acordo com a norma nos artigos 79 e 80 do Decreto Distrital No 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o qual regulamenta a aplicação da Lei Nacional No 13.019, de 31 de julho de 2014,

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023

Firmado entre o Instituto Vida Nova, CNPJ: 10.289.339/0001-03 e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Data de assinatura: 29/12/2023

Objeto da parceria; Promover a coleta, seleção, separação e acondicionamento de legumes, frutas e verduras, que já perderam valor de venda no comércio, mas ainda estão perfeitos para consumo humano, para compor CESTAS VERDES, a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social e econômica, previamente cadastradas, com ações de conscientização sobre desperdício e melhor aproveitamento de alimentos, junto a produtores, comerciantes e população em geral, nas cidades de abrangência do projeto

- **Valor total da parceria: R\$ 299.999,96**

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Distrital Paula Belmonte.

- **Vigência:** 29/12/2023 A 29/12/2024

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

- **Data prevista para apresentação:** 29/03/2025
- **Previsão para o parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas:**
26/08/2025

(Conforme o §3º do art. 32 do Decreto nº 37.843/20016, não há previsão de prestação de contas a cada parcela, mas sim de forma anual, além da final. Sempre que a duração da parceria exceder a um ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas da parceria. O procedimento regular de prestação de contas final compreende, assim, as seguintes fases: • apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; • análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração

Pública. A apresentação das contas pela OSC é realizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante solicitação justificada da Organização da Sociedade Civil. Já a análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública é realizada por meio de parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, no prazo de até 150 dias contados da data da apresentação do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada)

- **Valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto 2024.**

Previsão do valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para 2024	
ATRIBUIÇÃO	VALOR PREVISTO
COORDENADOR GERAL	40.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.221,72
AUXILIAR DE SELEÇÃO (3 pessoas)	46.596,00
SERVIÇOS TECNICOS ADM E FINANCEIROS	35.000,00

VIRGÍLIO NETO

Presidente do Instituto Vida Nova